

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 016/2021
CONVÊNIO 898540/2020

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Empresa Proponente: ARTMED IND. MOVEIS HOSPITALARES

Endereço: Av. Dez de Dezembro Nº 6557, Jardim Piza, Londrina – Pr **CEP:** 86046-140

C.N.P.J.: 01.468.855/0001-04 **Inscrição Estadual:** 901.155.35-64

Telefone: (43) 3341-5800

End. Eletrônico: www.artmed.ind.br **e-mail:** licitacao@artmed.ind.br

Dados Bancário: Banco do Brasil AG: 2755-3 C/C: 12.986-0 Praça Londrina – Pr

Representante legal:

1) Paula Simone Guassu Martins RG: 418.759-51 CPF: 731.318.499-91

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	CADASTRO ANVISA Nº	VALIDADE CADASTRO
-	01	ARTMED	ART-1010B	Unid.	16	81095400011	Conforme RDC 40/2015
VALOR UNITARIO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHETOS REAIS)							
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL REAIS)							
<u>DESCRIPTIVO DO ITEM</u>							
PRODUTO: CAMA FAWLER ELÉTRICA							
<p>Características e especificações: Cama Fowler Motorizada construída em aço carbono. Rodas de 12 polegadas sistema de freio total e direcional com sistema de acionamento no pé. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em polietileno, oferecendo elevada resistência mecânica contra impacto. Leito articulável, confeccionado em chapa de aço dobrada e perfurada, com acabamento pintado em tinta epóxi pó, dividido em quatro partes (dorso, assento, flexão e perneira), estrado em chapa de aço dobrada em forma de canaleta, com tubos de aço nas extremidades para montagem de cabeceira e peseira com indicador de trendelemburg e reverso de trendelemburg, e acabamento pintado em tinta epóxi pó, grades articuláveis e retráteis com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, com amortecedores simples para controlar o movimento de descida da grade, indicador de ângulo do dorso, confeccionadas em polietileno de alta resistência.</p> <p>Movimentos: dorso, perna, elevação, trendelemburg, reverso de trendelemburg acionados eletricamente por controles nas grades, em painel na parte externa, possibilitando diversas posições, entre elas: Fowler, vascular e cardíaco. Grades articuláveis e retráteis com mecanismo de travamento, confeccionadas em polietileno, oferecendo elevada resistência mecânica contra impactos, devem ter obrigatoriamente vão máximo de 5 cm entre as cabeceiras e peseira e entre as 2 partes (dorso e assento). Para-choques de alto impacto, protetores de parede nos 04 cantos da cama.</p> <p>Rodas giratórias de 6 de diâmetro revestidas com borracha termoplástica e sistema de freio total, sendo uma roda com sistema- direcional, acionado por pedal único. Capacidade carga máxima de 300 KG. Acompanhada colchão D28. Comprimento Total: 2210 mm. Largura Total: 1065 mm Tensão: 100 —240 VAC -bivolt Frequência: 50/60HZ — Potência de entrada: 300VA</p>							



Produto Nacional

Condições Gerais

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL, ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO NA CONTA DA EMPRESA (BANCO DO BRASIL AG: 2755-3 C/C: 12.986-0 PRÇ LONDRINA – PR)

PREVISÃO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com edital

EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA E PAPELÃO

GARANTIA: PRODUTO 100% NACIONAL, COM 01 ANO (DOZE MESES) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO **EXCETO** PARA OS CASOS DE MAU USO E/OU UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ABRASIVOS

FRETE: INCLUSO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: EFETUADA DIRETAMENTE PELA ARTMED EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

1) Aceitação dos Critérios do Edital

- a. Reconhece a plena aceitação e aplicação das normas e critérios do edital **Nº 016/2021**, as quais submete-se incondicionalmente e integralmente.
- b. Caso ocorra omissão e/ou divergência entre os critérios e normas estabelecidos no edital e nas declarações emitidas pela empresa licitante

ARTMED, prevalecerá o que for descrito no edital, especialmente quanto aos prazos, estando a licitante plenamente de acordo.

- c. Nos valores apresentados, estão inclusos os preços de acessórios, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como quaisquer outros custos, inclusive, o de transporte completa dos equipamentos.
- d. Esta ciente que o produto será devolvido a hipótese de não corresponder a marca cotada e as especificação constante no edital, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo estipulado no edital.

2) Assistência técnica

- a. A assistência técnica será prestada no local de instalação do equipamento, para melhor atendimento das necessidades da instituição.
- b. O pedido de Serviço de Assistência técnica deve ser acionado pelo e-mail sac@artmed.ind.br; e pelo telefone (43) 3341-5800.
- c. A assistência será executada pela licitante e/ou empresa terceirizada devidamente autorizada.

3) Garantia, Treinamento e Produção Continuada

- a. Todos os equipamentos ofertados são novos, de primeira utilização.
- b. Garantia ofertada de 12 (DOZE) meses, a contar da emissão da NOTA FISCAL, estão incluso manutenção corretiva com o fornecimento de peças sem nenhum custo a entidade se comprovado defeito de fabricação.
- c. Será realizada manutenção do equipamento durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus ao Orgao.
- d. As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) são de produção continuada, por no mínimo cinco anos a contar a partir da emissão da Nota Fiscal.
- e. Os moveis são de procedência Nacional, da marca Artmed, garantia fornecida contra defeitos de fabricação em **condições normais** de uso.

4) Idoneidade

- a. Não esta em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, não esta em dissolução ou em liquidação.
- b. Não esta suspensa e/ou impedida de contratar com a Administração Publica, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- c. Não esta proibida de contratar com a Administração Publica, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8o, inciso V. da Lei nº 9.605 de 1998.
- d. Não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Publica.
- e. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro 2009

- g. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

Londrina-Pr, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.



01468855/0001-04
ARTMED IND. E COM. DE MÓVEIS
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. DEZ DE DEZEMBRO, 6557 - TÉRREO
JD. JOAQUIM T. PIZZA - CEP 86046-140
LONDRINA - PR

REPRESENTANTE LEGAL: PAULA SIMONE GUASSU MARTINS (SOCIO/DIRETOR)
CPF: 731.318-499-91